

cujos contratos serão celebrados nos termos da legislação laboral pública ou privada aplicável, destinada ao preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Graduado Sênior de Psiquiatria, do mapa de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, E. P. E.

2 — Política de Igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Procedimento concursal — o procedimento concursal é comum, aberto aos médicos detentores dos requisitos de admissão.

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e outros, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto e artigo 7-A do mesmo diploma adotado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 — Local de Trabalho — o serviço será prestado no Hospital de Magalhães Lemos, E. P. E., podendo o mesmo ser desenvolvido em qualquer das suas extensões.

9 — Remuneração base mensal ilíquida — a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à 1.ª posição remuneratória do nível 70, da Tabela Remuneratória Única, da categoria de assistente graduado sênior da carreira especial médica.

10 — O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, com ressalva das situações consignadas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

11 — Requisitos de admissão:

- a) Estar vinculado ao Serviço Nacional de Saúde.
- b) Possuir o grau de Consultor e exercício efetivo de 3 anos na categoria de Assistente Graduado conforme artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 04 de agosto.
- c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma regularizada.

12 — Formalização das candidaturas: Deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Magalhães Lemos, E. P. E., em suporte papel e ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, localizado no pavilhão administrativo do Hospital de Magalhães Lemos, E. P. E., sito na Rua Prof. Álvaro Rodrigues, s/n, 4149-003 Porto, durante as horas normais de expediente (08h30/13h00 e 14h00/17h30), podendo também ser remetidas por correio registado com aviso de receção, considerando-se entregue dentro do prazo, se expedido até ao termo do prazo fixado até à data limite fixada na publicação, devendo constar da candidatura as seguintes:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao vínculo do SNS, ao nível habitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação, com exceção da documentação referida na alínea *f*) do presente número:

- a) Documento comprovativo do vínculo ao SNS;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de Consultor;
- c) Documento comprovativo do exercício efetivo de três anos de funções na categoria de Assistente Graduado;
- d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

e) Sete exemplares de *curriculum vitae* que, devem ser elaborados em modelo europeu, incluindo a descrição das atividades desenvolvidas e estar devidamente datados, rubricados e assinados;

f) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática (conforme o n.º 2 do Artigo 14.º da Portaria 355/2013 de 10 de Dezembro), a apresentar no prazo máximo de 2 dias úteis após divulgação da lista dos candidatos admitidos e excluídos.

Os documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) podem ser substituídos respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — Métodos de seleção — dando cumprimento ao definido no artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, conjugado pelo artigo 20.º da Portaria 355/2013 de 10 de dezembro e na cláusula 21.º do ACT, são aplicados como métodos de seleção a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011 e Portaria 355/2013, de 24 de maio e no ACT.

19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos será divulgada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, bem como no portal da internet do Hospital, sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e do n.º 2 *b*) da cláusula 18.º do ACT.

20 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. António Leuschner — Assistente Graduado Sênior do Hospital de Magalhães Lemos

Vogais Efetivos:

Dr. Joaquim da Silva Ramos — Assistente Graduado Sênior do Hospital de Magalhães Lemos

Dr. Dario Guerra Martins — Assistente Graduado Sênior do Hospital de Magalhães Lemos

Dr.ª Alice Lopes — Assistente Graduado Sênior do Hospital do Centro Hospitalar do Porto

Dr.ª Teresa Cabral — Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa

Vogais suplentes
Dr. Henrique Pereira — Assistente Graduado Sênior do Hospital de Magalhães Lemos

Dr.ª Soledad Varela — Assistente Graduado Sênior do Hospital de Magalhães Lemos

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, Antonio Alfredo de Sá Leuschner Fernandes.

208647418

HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, E. P. E.

Anúncio n.º 135/2015

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de sete postos de trabalho na categoria de Assistente de Medicina Interna da carreira médica do mapa de pessoal do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.

Para conhecimento dos interessados torna-se pública a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., de 14 de maio de 2015, do procedimento concursal comum para o preenchimento de sete postos de trabalho na categoria de Assistente de Medicina Interna — área hospitalar, aberto por anúncio n.º 11/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13-01-2015.

Lista unitária de ordenação final:

- 1) Dr.ª Ana Margarida Saraiva Moreno Mónica Branco: 17,03 valores;

- 2) Dr.ª Ana Isabel Videira Gonçalves Filipe: 16,09 valores;
3) Dr.ª Maria Cármen Alonso Calvo: 08,28 valores.

14 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração,
Luís Manuel Abrantes Marques.

208647012

Anúncio n.º 136/2015

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Medicina Interna da carreira médica do mapa de pessoal do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.

Para conhecimento dos interessados torna-se pública a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., de 14 de maio de 2015, do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Medicina Interna — área hospitalar, aberto por anúncio n.º 263/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 11-11-2014.

Lista unitária de ordenação final:

- 1) Dr.ª Ana Sofia Louro Ventura Ramalheira: 18,57 valores;
2) Dr. Pedro Miguel Ribeiro Trindade Soares: 16,64 valores;
3) Dr.ª Ana Isabel Videira Gonçalves Filipe: 16,11 valores.

14 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração,
Luís Manuel Abrantes Marques.

208646924

PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

Despacho n.º 5702/2015

O Conselho de Administração da Parque Escolar, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação e Ciência, através do Despacho n.º 491/2014, de 27 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 10 de janeiro de 2014, e considerando que:

- a) A Parque Escolar, E. P. E., tem necessidade de contratar serviços de vigilância e segurança para um conjunto de edifícios não escolares que integram o seu património;
b) A prestação de serviços a contratar representará um encargo máximo de € 258.904,27 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e quatro euros e vinte e sete centimos), incluindo o IVA à taxa legal em vigor;
c) O contrato a celebrar vigorará pelo prazo de 12 meses, envolvendo a assunção de encargos no ano de 2015;
d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Parque Escolar, E. P. E.; e
e) A Parque Escolar, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Deliberou na sessão do Conselho de Administração de 9 de setembro de 2014:

1 — Ratificar a decisão do Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luís Flores de Carvalho, de 4 de setembro de 2014, que autorizou a participação da Parque Escolar, E. P. E., no procedimento agregado promovido pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, para celebração do contrato de aquisição de serviços de vigilância e segurança para os serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência, para o ano de 2015, com um encargo máximo de € 258.904,27 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quatro euros e vinte e sete centimos), incluindo o IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 12 meses.

2 — Os encargos financeiros emergentes do presente contrato são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2015 no orçamento da Parque Escolar, E. P. E..

14 de maio de 2015. — A Secretária-Geral, *Alexandra Viana Ribeiro*, ao abrigo de competência delegada.

308646576

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P. E.

Despacho n.º 5703/2015

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pela

Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245 em 18 de dezembro de 2013, Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pretende contratar um procedimento por lotes para a contratação da “Prestação de Serviços de Manutenção da 1.ª Linha dos Sistema de Sinalização Eletrónicos Instalados na RFN”;

b) A referida prorrogação vigorará entre 2016 e 2019 e terá um valor global que não excede o montante de € 25.499.999,52, a que acresce o IVA;

c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determina, na sessão do Conselho de Administração de 14 de maio de 2015:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes “Prestação de Serviços de Manutenção da 1.ª Linha dos Sistema de Sinalização Eletrónicos Instalados na RFN” até ao montante máximo de € 25.499.999,52, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — 4.958.333,24 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — 8.499.999,84 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2018 — 8.499.999,84 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2019 — 3.541.666,60 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

15 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ramalho*. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Serrano Gordo*.

208645555

Despacho n.º 5704/2015

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245 em 18 de dezembro de 2013, Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pretende contratar um procedimento por lotes para a contratação da “Prestação de serviços de manutenção de aparelhos de via da Rede Ferroviária Nacional — 2016/2017”;

b) A referida prorrogação vigorará entre 2016 e 2017 e terá um valor global que não excede o montante de € 4.319.839,20, a que acresce o IVA;

c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determina, na sessão do Conselho de Administração de 14 de maio de 2015:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da “Prestação de serviços de manutenção de aparelhos de via da Rede Ferroviária Nacional — 2016/2017” até ao montante máximo de € 4.319.839,20, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve